



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 101691.2.0043433-33

43.433
MATRÍCULA



SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2015

FICHA	MATRÍCULA
1	43.433

IMÓVEL - APARTAMENTO NÚMERO QUATROCENTOS E SETE (407) DO BLOCO NÚMERO NOVE (9) do "Conjunto Residencial Presidente João Goulart", situado na Estrada Federal BR-116, Km 21, nesta cidade, com entrada pela Rua Matheus Ribeiro, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, com a área real privativa de trinta e oito metros e setenta decímetros quadrados (**38,70m²**), com a área real de uso comum de três metros e quinhentos e cinquenta e dois centímetros quadrados (**3,552m²**) e com a área real total de quarenta e dois metros e duzentos e cinquenta e dois centímetros quadrados (**42,252m²**), cabendo-lhe como fração ideal no terreno o quinhão de **0,002057**, e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício, construído sobre o **TERRENO URBANO** na Super-Quadra "**ALFA**", no **Bairro Cohab**, com a área superficial de vinte mil, duzentos e trinta metros e cinquenta e oito decímetros quadrados (**20.230,58m²**), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto situado a dez metros (**10,00m**) da rua Alfredo Scharlau e a dez metros (**10,00m**) da rua Lateral (leste) da BR-116, por cento e vinte e um metros e vinte e cinco centímetros (**121,25m**), **AO SUL**, confrontando com a área verde número um (1); daí, segue na direção **norte sul**, confrontando **AO LESTE**, na extensão de quarenta e um metros e quarenta e cinco centímetros (**41,45m**), com o alinhamento da rua Nelson Mattos; daí, **AO NORDESTE**, em curva no sentido horário, na extensão seis metros e vinte e oito centímetros (**6,28m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, **AO NORTE**, na extensão de quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (**48,50m**), com a rua Rodolfo Hickmann; **AO NORDESTE**, na extensão de vinte metros e cinquenta centímetros (**20,50m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, **AO NORTE**, na extensão de quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (**42,50m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, num semi-círculo no sentido anti-horário, na extensão de vinte e seis metros e setenta centímetros (**26,70m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, **AO SUDOESTE**, na extensão de quatorze metros e oitenta e três centímetros (**14,83m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, **AO SUL**, na extensão de trinta e cinco metros (**35,00m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, **AO SUDESTE**, na extensão de vinte metros e cinquenta centímetros (**20,50m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, **AO SUL**, na extensão de quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros (**44,50m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, em linha curva no sentido horário, na extensão de vinte metros e vinte e quatro centímetros (**20,24m**) e, no sentido anti-horário, na extensão de seis metros e vinte e oito centímetros (**6,28m**), com a rua Rodolfo Hickmann; daí, **AO SUL**, na extensão quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (**48,50m**), com a rua Matheus Ribeiro; daí, **AO SUDOESTE**, na extensão de vinte metros e cinquenta centímetros (**20,50m**), com a rua Matheus Ribeiro; daí, **AO SUL**, na extensão de quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (**42,50m**), com a rua Matheus Ribeiro; daí, em semi-círculo, no sentido horário, em vinte e seis metros e setenta centímetros (**26,70m**), com a rua Matheus Ribeiro; **AO NORDESTE**, na extensão de quatorze metros e oitenta e três centímetros (**14,83m**), com a rua Matheus Ribeiro; daí, **AO NORTE**, na extensão de trinta e cinco metros (**35,00m**), com a rua Matheus Ribeiro; daí, **AO NORDESTE**, na extensão de vinte metros e cinquenta centímetros (**20,50m**), com a rua Matheus

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior - ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CNM: 101691.2.0043433-33

43.433 MATRÍCULA		SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS		J
		REGISTRO DE IMÓVEIS		
		COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS		
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2015		FICHA	MATRÍCULA	
		2	43.433	

Lei Estadual 10.357, de 16 de janeiro de 1995.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **93.498**, em 16/09/2015.-
 Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2015.-
 Registrador e/ou Substituto: *[assinatura]*-
EMOLUMENTOS - R\$27,30. Selo de Fiscalização 0314.00.1500006.11725 - cfa
AV-3/43.433(AV-três/quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e três), em 16/09/2015.-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da escritura pública de 10/09/2015, lavrada no tabelionato desta cidade, arquivada digitalmente neste ofício sob o número **93.498**, fica **CANCELADA** a hipoteca mencionada no **AV-1**, desta, mas tão somente com relação ao imóvel nela descrito, em virtude da **autorização** da credora Caixa Econômica Federal – CEF, sucessora do Banco Nacional da Habitação, "ex vi" do disposto no Decreto-Lei número 2.291, de 21/11/1986, publicado no DOU em 24/11/1986, contida no referido instrumento.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **93.498**, em 16/09/2015.-
 Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2015.-
 Registrador ou Substituto: *[assinatura]*-
EMOLUMENTOS - R\$54,60 Selo de Fiscalização 0314.00.1500006.11726 - cfa
AV-4/43.433(AV-quatro/quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e três), em 16/09/2015.-
CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL - Em conformidade com escritura pública de 10/09/2015, lavrada no tabelionato desta cidade, arquivada digitalmente neste ofício sob o número **93.498**, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na prefeitura municipal desta cidade sob o número **201400** e corresponde no mapeamento geral ao lote número quatro (**4**) da quadra número oito (**8**) do setor **04G68**.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **93.498**, em 16/09/2015.-
 Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2015.-
 Registrador/e ou Substituto: *[assinatura]*-
EMOLUMENTOS - R\$27,30. Selo de Fiscalização 0314.00.1500006.11727 - cfa
R-5/43.433(R-cinco/quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e três), em 16/09/2015.-
TÍTULO - Compra e venda -
TRANSMITENTE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede e foro jurídico na Rua Marechal Deodoro, sem número, Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, com CNPJ sob o número 87.934.675/0001-96, representado pela SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SOP, com sede na Avenida Borges de Medeiros número 1501, 14º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, que por sua vez é representada por ROGÉRIO RIBEIRO ROSA, qualificados na escritura.-
ADQUIRENTES - **JERÔNIMO BENITES FREITAS**, brasileiro, viúvo, vendedor, com RG número 2026621331, expedido pela SSP/RS, em 28/02/2012, filho de Hugo Arduvino Freitas e de Noemia Benites Freitas e com CPF/MF número 503.894.240-72, residente e domiciliado na Rua Arlindo Baieler, apartamento 405 - bloco 63 B, nesta cidade, **THIAGO PEREIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, com

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
André Borges de Carvalho Barros - Registrador

Continuação da Página Anterior - ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CNM: 101691.2.0043433-33

43.433 MATRÍCULA		SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FICHA	MATRÍCULA
				3	43.433

Sapucaia do Sul, 23 de novembro de 2015

23/11/2015.-
TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária - DEVEDORA/FIDUCIANTE - ALINE SOARES CARVALHO, já qualificada.-
CREDORES/FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF e com CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu/sua procurador(a), nominado (a) e qualificado (a) no contrato.-
FORMA DO TÍTULO - Contrato particular com força de escritura pública, firmado em 11/11/2015, arquivado e digitalizado neste ofício sob o número **94.419**.-
VALOR DA DÍVIDA - **R\$85.600,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), com origem nos recursos do FGTS.-
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO - De trezentos e sessenta (**360**) meses.-
TAXA DE JUROS e FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com o contrato.-
OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-
VALOR DA GARANTIA - Avaliada para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$107.000,00** (cento e sete mil reais).-
PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta (**30**) dias.-
CONDIÇÕES - As demais condições constam do contrato.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **94.419**, em 23/11/2015.-
Sapucaia do Sul, 23 de novembro de 2015.-
Registrador e/ou Substituto:

EMOLUMENTOS - R\$429,30. Selo de Fiscalização 0314.00.1500006.21364 - cfa
AV-8/43.433, em 15/03/2024.-
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Conforme determinação contida no artigo 3º do Provimento 89/2019 - CNJ, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a possuir o seguinte Código Nacional de Matrícula (CNM): **101691.2.0043433-33**.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **131.772**, em 29/02/2024.-
Sapucaia do Sul, 15 de março de 2024.-
Registrador e/ou Substituto:

EMOLUMENTOS - Grátis. Selo de Fiscalização 0314.00.2200003.47885 - cfa
AV-9/43.433 em 15/03/2024.-
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 28/02/2024, instruído com provas hábeis, arquivados e digitalizados neste ofício, fica **consolidada a propriedade plena** do imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de **R\$114.118,65** (cento e quatorze mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), e avaliado para efeitos fiscais em **R\$114.118,65** (cento e quatorze mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), conforme guia municipal nº **265/2024**, em nome da credora/fiduciária no **R-7**, desta, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi emitida a **DOI**.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **131.772**, em 29/02/2024.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

